



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e conservação da plataforma elevatória desta Câmara, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
01	Empresa que deverá realizar serviços manutenção e conservação da plataforma elevatória desta Câmara, 1 vez ao mês (ou quando necessário e solicitado à empresa), durante o horário de funcionamento da Casa	01	R\$ 380,22 (trimestral)	R\$ 1.520,88 (12 meses)

A presente contratação é caracterizada como serviço de natureza técnica especializada, uma vez que envolve a manutenção e conservação da plataforma elevatória instalada na Câmara Municipal, exigindo conhecimentos específicos e capacitação técnica para a execução dos serviços. Os padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos neste Termo de Referência, compreendendo a realização de manutenções preventivas e corretivas destinadas a garantir o adequado funcionamento, a segurança dos usuários e a acessibilidade às dependências do Poder Legislativo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

**2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objetivo atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Canguçu, garantindo o adequado funcionamento da plataforma elevatória instalada nas dependências da Casa Legislativa, assegurando condições de acessibilidade, segurança e comodidade aos servidores, vereadores e demais usuários.

A medida é necessária diante da inexistência de estrutura própria da Câmara para a execução dos serviços de manutenção e conservação do equipamento, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para realizar as inspeções, ajustes e demais procedimentos técnicos necessários à sua adequada operação, preservação e segurança.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de prestação dos serviços por empresa tecnicamente habilitada para a manutenção da plataforma elevatória instalada, de modo a garantir a continuidade de seu funcionamento e o atendimento às normas de segurança e acessibilidade aplicáveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica da plataforma elevatória instalada na Câmara Municipal, incluindo a realização de inspeções periódicas, ajustes, regulagens, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir a plena operacionalidade do equipamento.

A contratação assegura a adequada conservação da plataforma elevatória, a segurança de seus usuários, o atendimento às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, bem como a continuidade do funcionamento do equipamento, essencial para garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências da Câmara Municipal.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para assegurar a acessibilidade, a segurança e a adequada manutenção do patrimônio público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá prestar os serviços em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

A execução dos serviços compreende a realização de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória, incluindo inspeções periódicas, ajustes, regulagens, lubrificação, testes de funcionamento e demais procedimentos técnicos necessários para garantir a adequada conservação, segurança e operacionalidade do equipamento.

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e habilitados para a execução dos serviços, bem como fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

Todos os serviços executados deverão observar as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, bem como as orientações do fabricante do equipamento e a legislação vigente. A contratada deverá adotar as medidas necessárias para preservar a integridade do equipamento, a segurança dos usuários e a continuidade do seu funcionamento durante toda a vigência contratual.

### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Garantir à CONTRATADA acesso às dependências da Câmara Municipal e à plataforma



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

elevatória, em horários previamente acordados, para a adequada execução dos serviços de manutenção e conservação.

Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou defeitos constatados no equipamento, bem como solicitar atendimento quando necessário.

Adotar as providências cabíveis caso os serviços executados não atendam às especificações pactuadas, podendo exigir correções e aplicar as medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

Designar servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo nº 012/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória, observando as especificações técnicas, normas de segurança, recomendações do fabricante e demais condições estabelecidas;

Realizar inspeções periódicas, ajustes, regulagens, lubrificação, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para garantir a adequada conservação e operacionalidade do equipamento;

Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

Atender às solicitações da CONTRATANTE sempre que houver necessidade de manutenção ou verificação do equipamento, dentro de prazo compatível com a urgência da ocorrência;

Manter comunicação com o fiscal designado pela CONTRATANTE, prestando as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, corrigindo eventuais falhas ou irregularidades constatadas

Não subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado para a prestação dos serviços de manutenção e conservação da plataforma elevatória é de R\$ 380,22 (trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) por



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

trimestre, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.520,88 (um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa e valores constantes deste Termo de Referência..

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 501.061,36

**Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)**

3.3.90.39.17.00.00.00 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS

Cód. Reduzido: 6109

## **10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Antes da apresentação da proposta, a contratada deverá analisar todas as especificações constantes neste Termo de Referência, não podendo alegar desconhecimento das condições de execução dos serviços para justificar eventuais solicitações de acréscimo de valores ou descumprimento das obrigações assumidas.

A contratada deverá observar os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, executando os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

---

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu